DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 20 de julho de 2026 **Ano X, Nº 2352**

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1335/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear RITA DE CASSIA PEREIRA BEZERRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) Célula de Atenção Domiciliar, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 17 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1337/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P463315/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) FRANCISCO HELOISO FERREIRA DE BRITO, matrícula Nº 15764 e Nº 45111 , da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,a partir do dia 16 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1338/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE investir, em substituição, FRANCISCA DANIELE DE LIMA CARDOSO, para responder temporariamente, pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o período de férias de MARIANY STHEFANY SILVA SOUSA, no período de 01 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCICIO.

ATO Nº 1339/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido PAULO DÊNER DE MESQUITA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR CHEFE I, Simbologia DAS-1, do (a) Núcleo de Novos Talentos, do (a) Célula de Qualificação Profissional, do (a) COORDENADORIA DE GESTÃO INTEGRADA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, do (a) estrutura administrativa do (a) NOVA- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 06 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1340/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear PAULO DÊNER DE MESQUITA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais e Economia Solidária, do (a) COORDENADORIA DE GESTÃO INTEGRADA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 07 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1341/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido MARCELO PATRYCK XAVIER VASCONCELOS , do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) COORDENADORIA DA USINA DE ASFALTO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1342/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ERANDIR CRUZ MARTINS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) COORDENADORIA DA USINA DE ASFALTO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 02 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - GABVICE. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio do Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICE, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, representada pela sra. Camila Bezerra de Vasconcelos. CONTRATADA: ALD COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 62.042.351/0001-12, representada neste ato pelo Sr. Rômulo Alencar de Oliveira Filho. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026 (Itens 1.1;1.2;1.5;1.6;2.1; 2.2;2.5;2.6;5.2;13.1; 13.2;13.614.1;14.2;14.6). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26004, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 1.776,45 (Um mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos com a seguinte

Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação
Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovani Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

dotação orçamentária: 16.01 04.122.0009.2.443.0000 33.90.30.00 1.500.0000.00 Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA: 22 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Camila Bezerra de Vasconcelos - Ordenadora de Despesas do Gabinete da Vice-Prefeita. Rômulo Alencar de Oliveira Filho - Representante da Contratada. Liviannia Vasconcelos de Almeida - Coordenadora Jurídica do Gabvice.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - GABVICE. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio do Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICE, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, representada pela sra. Camila Bezerra de Vasconcelos. CONTRATADA: ATOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.321.615/0001-06, representada neste ato pelo Sr. Robson Bandeira da Silva. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026 (Itens 16.1;16.2;16.3;16.6;16.7). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26004, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 198,75 (Cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos com a seguinte dotação orçamentária: 16.01 04.122.0009. 2.443.0000 33.90.30.00 1.500.0000.00 Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da DATA: 01 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Camila Bezerra de Vasconcelos - Ordenadora de Despesas do Gabinete da Vice-Prefeita. Sr. Robson Bandeira da Silva - Representante da Contratada. Liviannia Vasconcelos de Almeida - Coordenadora Jurídica do Gabvice.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - GABVICE. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio do Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICE, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, representada pela sra. Camila Bezerra de Vasconcelos. CONTRATADA: RABELO COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUÇAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.941.434/0001-38, representada neste ato pela Sra. Sra. Aline de Sousa Rabelo. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processonº P439261/2026(Itens 6.1;6.6;7.6;10.2; 11.6;12.1;12.3 ;12.4;12.5;17.1;18.3;19.2;19.3;19.5).DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26004, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 1.928,83 (Um mil novecentos e vinte oito reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos com a seguinte dotação orçamentária: 16.01 04.122.0009.2. 443.0000 33.90.30.00 1.500.0000.00 Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da DATA: 22 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Camila Bezerra de Vasconcelos - Ordenadora de Despesas do Gabinete da Vice-Prefeita. Sra. Aline de Sousa Rabelo - Representante da Contratada. Liviannia Vasconcelos de Almeida - Coordenadora Jurídica do Gabvice.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 - GABVICE. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio do Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICE, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, representada pela sra. Camila Bezerra de Vasconcelos. CONTRATADA: JOSE JUAREZ SOARES FILHO - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.737.814/0001-20, representada neste ato pelo Sr. José Juarez Soares Filho. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026 (Itens 3.1;3.2;3.3;3.4;3.5;3.6;3.7;4.1;4.2;4.3;4.4;4.5;4.6;4.7;8.1;8.2;9.1;9.2;1 5.1;15.2;15.3;15.6;15.7). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26004, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 1.876,18 (Um mil oitocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos com a seguinte dotação orçamentária: 16.01 04.122.0009.2.443.0000 33.90.30.00 1.500.0000.00 Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da DATA: 01 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Camila Bezerra de Vasconcelos - Ordenadora de Despesas do Gabinete da Vice-Prefeita. Sr. José Juarez Soares Filho - Representante da Contratada. Liviannia Vasconcelos de Almeida - Coordenadora Jurídica do Gabvice.

PORTARIA Nº 005/2026 - GABVICE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 004/2026 DO

GABINETE DA VICE-PREFEITA. A Vice-Prefeita, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados Gabinete da Vice-Prefeita (GABVICE) por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 004/2026 - GABVICE, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza para atender as necessidades do Gabinete da Vice-Prefeita, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - FISCAL: Sr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 48892, Articulador do Gabinete da Vice-Prefeita. II - GESTOR: Sr. FRANCISCO ANTONIO LINHARES PORTELA, matrícula n° 48919, Gerente da Célula de gestão de pessoas e assistência e manutenção predial. Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I- Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II- Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III- Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV- Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente do Gabinete da Vice-Prefeita, sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato. GABINETE DA VICE-PREFEITA. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. MARIA IMACULADA DIAS ADEODATO Vice-Prefeita.

PORTARIA Nº 006/2026 - GABVICE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2026 DO GABINETE DA VICE-PREFEITA. A Vice-Prefeita, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados Gabinete da Vice-Prefeita (GABVICE) por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 005/2026 - GABVICE, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza para atender as necessidades do Gabinete da Vice-Prefeita, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - FISCAL: Sr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 48892, Articulador do Gabinete da Vice-Prefeita. II - GESTOR: Sr. FRANCISCO ANTONIO LINHARES PORTELA, matrícula n° 48919, Gerente da Célula de gestão de pessoas e assistência e manutenção predial. Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I- Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II- Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III- Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV- Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente do Gabinete da Vice-Prefeita, sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada,

agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato. GABINETE DA VICE-PREFEITA. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. MARIA IMACULADA DIAS ADEODATO Vice-Prefeita.

PORTARIA Nº 007/2026 - GABVICE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 006/2026 DO GABINETE DA VICE-PREFEITA. A Vice-Prefeita, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados Gabinete da Vice-Prefeita (GABVICE) por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 006/2026 - GABVICE, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza para atender as necessidades do Gabinete da Vice-Prefeita, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - FISCAL: Sr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 48892, Articulador do Gabinete da Vice-Prefeita. II - GESTOR: Sr. FRANCISCO ANTONIO LINHARES PORTELA, matrícula n° 48919, Gerente da Célula de gestão de pessoas e assistência e manutenção predial. Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I- Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II- Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III- Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV- Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente do Gabinete da Vice-Prefeita, sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato. GABINETE DA VICE-PREFEITA. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. MARIA IMACULADA DIAS ADEODATO Vice-Prefeita.

PORTARIA Nº 008/2026 - GABVICE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2026 DO GABINETE DA VICE-PREFEITA. A Vice-Prefeita, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados Gabinete da Vice-Prefeita (GABVICE) por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 007/2026 - GABVICE, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza para atender as necessidades do Gabinete da Vice-Prefeita, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - FISCAL: Sr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 48892, Articulador do Gabinete da Vice-Prefeita. II - GESTOR: Sr. FRANCISCO ANTONIO LINHARES PORTELA, matrícula n° 48919, Gerente da Célula de gestão de pessoas e assistência e manutenção predial. Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I- Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II- Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III- Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV- Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor

competente do Gabinete da Vice-Prefeita, sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato. GABINETE DA VICE-PREFEITA. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. MARIA IMACULADA DIAS ADEODATO Vice-Prefeita.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 59/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) FRANCISCO DYOGENES BRAGA PRADO, GERENTE, da estrutura administrativa da CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 60/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º, inciso I, c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) HUDSON TARDELLIS SOUSA BOTO, COORDENADOR , lotado no (a) a estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRANSPORTE, a partir do dia 01 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 61/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) SAMUEL OLIVEIRA LIRA, ASSISTENTE TECNICO - ADMINISTRATIVO I, da estrutura administrativa da CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 - SEPLAG - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: Sobral Supermercados e Restaurante LTDA, CNPJ nº 36.683.294/0001-40. PROCESSO: P462322/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE26007 - SEPLAG e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. OBJETO: Aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender às necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão, correspondente ao item 8.3 do Lote 8 — papel alcalino A4, gramatura 75 g/m², dimensões 210x297 mm, alta alvura, caixa com 10 resmas, marca CHAMEX, quantidade de 54 (cinquenta e quatro) caixas. VALOR GLOBAL: R$ 10.701,72 (dez mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos), correspondente ao valor unitário de R$ 198,18 (cento e noventa e oito reais e dezoito centavos) por caixa. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato (termo final calculado em 15/07/2027), admitida a prorrogação na forma dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionada a eficácia à publicação no Diário Oficial do Município e à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da mesma Lei. REAJUSTE: Preços fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, aplicando-se, após o interregno, o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mediante apostilamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122. 0009.2.500.3. 3.90.30.00 — Fonte de Recursos 1.500.0000.00 (Recursos Municipais). GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Servidores designados pela Portaria nº 031/2026 - SEPLAG. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes, pelo CONTRATANTE; Marcos Antônio Gomes Mota Filho, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 031/2026 - SEPLAG - ÓRGÃO: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. OBJETO: Designação de servidores para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 017/2026 - SEPLAG, celebrado com a empresa Sobral Supermercados e Restaurante LTDA, CNPJ nº 36.683.294/0001-40, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender às necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral; arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Recomendação nº 001/2022 - CGM. DESIGNADOS: Gestor: Aparecida Laís Cardozo Cavalcante. Suplente de Gestor: Erik Brenner Albuquerque Aguiar. Fiscal: Maria Eilane Arcanjo Sales. Suplente de Fiscal: Maraíza Maria Batista Silva. ATRIBUIÇÕES: As previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria, além das demais responsabilidades estabelecidas na legislação aplicável e no instrumento contratual, atuando os suplentes nas ausências, impedimentos ou afastamentos dos respectivos titulares. VIGÊNCIA: A Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DATA: 15/07/2026. SIGNATÁRIO: Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro, Secretário do Planejamento e Gestão.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P441503/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26012-SAAE (LICITANET Nº 091/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 31/07/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: https://portal.licitanet. com.br/login. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões destinados a atender as demandas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 17/07/2026. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2026 - SESPOL, publicado no Diário Oficial do Município N° 2343 de 07 de julho de 2026, página 09, ONDE SE LÊ: CONTRATADO: SOBRAL RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.683.294/0001-70, representada neste ato pelo Sr. Marcos Antonio Gomes Mota Filho. LEIA-SE: CONTRATADO: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.683.294/0001-40, representada neste ato pelo Sr. Marcos Antonio Gomes Mota Filho. Sobral - CE, 20 de julho de 2026. MARINHO JUNIOR CAVALCANTE - Secretário do esporte e lazer.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 - SEDHAS. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS. CONTRATADA: ALD Comércio de Materiais em Geral Ltda., inscrita no CNPJ nº 62.042.351/0001-12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE26004-SEPLAG, Processo nº P439261/2026, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender às necessidades dos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada. VALOR GLOBAL: 16.042,45 (Dezesseis mil e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2301. 04. 122. 0009. 2. 523. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0034. 2. 202. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 2. 660. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0034. 2. 202. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 661. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0034. 2. 202. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0029. 2. 203. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 2. 660. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0029. 2. 203. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 661. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0029. 2. 203. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0018. 2. 208. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0020. 2. 778. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 661. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0020. 2. 778. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0020. 2. 778. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 2303. 08. 243. 0049. 2. 210. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 899. 0000. 01; 2305. 08. 242. 0047. 2. 520. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 661. 0000. 00; 2305. 08. 242. 0047. 2. 520. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 2306. 08. 241. 0046. 2. 526. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 661. 0000. 00; 2306. 08. 241. 0046. 2. 526. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; E 2306. 08. 241. 0046. 2. 526. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Bianca Mendes Araújo, Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social, pela contratante, e Romulo Alencar de Oliveira Filho, pela contratada. Jackson Lira Cavalcante - Coordenador Jurídico.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 - SEDHAS - Contratante: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37. Contratada: F H S Sousa Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ nº 20.653.656/0001-10. Processo nº P442732/2026. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº PE26007-SEPLAG, seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Do Objeto: Aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender às necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada. Do Valor Global: R$ 27.956,84 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Das Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 2301. 14. 243. 0019. 2. 199. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 2301. 04. 122. 0009. 2. 523. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 2301. 08. 122. 0019. 2. 750. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 2302. 08. 243. 0034. 1. 211. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0018. 1. 368. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0034. 2. 202. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0034. 2. 202. 3. 3. 90. 30. 00. 2. 660. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0034. 2. 202. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 661. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0034. 2. 202. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0029. 2. 203. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0029. 2. 203. 3. 3. 90. 30. 00. 2. 660. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0029. 2. 203. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 661. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0029. 2. 203. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0018. 2. 208. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0018. 2. 209. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 2302. 08. 243. 0034. 2. 525. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 2302. 08. 243. 0034. 2. 525. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 2302. 08. 122. 0009. 2. 772. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0020. 2. 775. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0009. 2. 779. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 2302. 08. 244. 0009. 2. 779. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 2302. 08. 245. 0018. 2. 780. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 660. 0000. 00; 2303. 08. 243. 0049. 2. 210. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 899. 0000. 01; 2305. 08. 242. 0047. 2. 520. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 669. 0000. 00; e 2306. 08. 241. 0046. 2. 526. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. Da Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município e à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Signatários: Bianca Mendes Araújo, pelo Município de Sobral/Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, e Francisco Helton Soares de Sousa, pela contratada. Visto Jurídico: Jackson Lira Cavalcante, OAB/CE nº 46.409. Data da assinatura do contrato: 17 de julho de 2026. Bianca Mendes Araújo - Ordenadora de Despesas - SEDHAS.

PORTARIA N° 044/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 022/2026-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A ORDENADORA DE DESPESAS da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social do Município de Sobral/CE, a Sra. Bianca Mendes Araújo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem como gestor de contrato e fiscal de contrato; CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser competência da autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei; CONSIDERANDO o inciso II do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que determina que os agentes designados possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos, ou formação compatível, ou qualificação atestada; CONSIDERANDO a Portaria nº 029/2026-SEDHAS, publicada no DOM nº 2308, que dispõe sobre a designação conjunta de competência para nomeação de gestores e fiscais de contratos administrativos no âmbito da SEDHAS. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 022/2026-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender às necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. 1.GESTOR(A): Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço - Matrícula nº 35.301; 2.FISCAL: Leoardo Rodrigues de Carvalho - Matrícula nº 48.851. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II -

Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovação e posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, 20 de julho de 2026. BIANCA MENDES ARAÚJO - Ordenadora de Despesas.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P460870/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP26006 - STDE. OBJETO: Alienação, através de doação com encargo, do imóvel localizado na Zona Rural, região denominada Fazenda Tubiba 01, no Município de Sobral/CE, objetivando a instalação de empreendimento industrial voltado ao melhoramento de pedras ornamentais e extração de lítio, no Município de Sobral/CE, conforme aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, tendo por escopo a promoção do desenvolvimento econômico do município, ampliação da geração de empregos e renda, além do aumento da qualidade de vida da população sobralense, estimulando o progresso econômico local e o bem-estar social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 76, §6º, da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: GRAMAZINI MINERAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob o Nº 24.475.814/0001-40. Sobral - CE, 20 de julho de 2026. MESSIAS AGUIAR ALCÂNTARA - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - STDE - DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EXPOSITORES DA FEIRA DE ARTESANATO E DO SETOR GASTRONÔMICO PARA EMPREENDEDORES DA ECONOMIA CRIATIVA PARA O FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SOBRAL 2026, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO REFERIDO EDITAL. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, conforme nomeação disposta na PORTARIA Nº 029/2026 - STDE, considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - STDE, destinado à seleção de empreendedores que irão ocupar os espaços destinados à Feira de Artesanato e ao Setor Gastronômico para empreendedores da Economia Criativa durante o Festival Gastronômico de Sobral 2026, RESOLVE: 1.Tornar público o resultado dos recursos apresentados, conforme Anexo I 2.Tornar público o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO DE EMPREENDEDORES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - STDE, conforme relação transcrita no Anexo II deste documento, contendo os candidatos: CLASSIFICADOS, nos termos do item 5.3 do edital, listados no Anexo II; CLASSIFICÁVEIS, que não foram desclassificados, mas ficaram fora do quantitativo de vagas pela pontuação, listados no Anexo II; DESCLASSIFICADOS, conforme critérios do edital, com as respectivas justificativas, listados também no Anexo II. 3.Informar que os candidatos que tiveram seus recursos indeferidos e desejarem obter o motivo do indeferimento deverão solicitá-lo a esta Comissão, exclusivamente pelo e-mail selecao.stde@sobral.ce.gov.br, no dia 21 de julho de 2026; Sobral/CE, 20 de julho de 2026. Crislan Damasceno Fonseca - Presidente da Comissão Organizadora.

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 - STDE

RESULTADO DOS RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
313366	MARIA ROCILENE ARAÚJO LOPES	INDEFERIDO
313495	ISAÍAS DAVID ARAÚJO LOPES	INDEFERIDO

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 - STDE - SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES GASTRONOMIA DE ALIMENTOS PRONTOS

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO - Participação em capacitações	SITUAÇÃO
1º	313393	POLIANA NOGUEIRA COUSSEIRO	8	CLASSIFICADO
2º	313326	CRISTIANA FERREIRA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
3º	313331	JOSÉ RONALDO PAIVA DE SOUSA FILHO	2	CLASSIFICADO
4º	313330	MARIA LIDUINA VIEIRA	0	CLASSIFICADO
5º	313328	RAQUEL BERTI PINHEIRO	0	CLASSIFICADO
6º	313337	BENEDITA AURELIANO DA SILVA ALMEIDA	0	CLASSIFICÁVEL
7º	313344	FABIANE MELO CISNE	0	CLASSIFICÁVEL
8º	313335	FRANCISCO RENATO ALMEIDA COSTA	0	CLASSIFICÁVEL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 - STDE - SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES GASTRONOMIA DE ALIMENTOS PRONTOS

DESCLASSIFICADOS

313366	MARIA ROCILENE ARAÚJO LOPES	VIOLAÇÃO AO ITEM 4.6, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - STDE	DESCLASSIFICADO
313374	SOCORRO DE MARIA RIPARDO DA SILVA	VIOLAÇÃO AOS ITENS 4.6 E 3.3, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - STDE	DESCLASSIFICADO
313407	TALIGIANE ROCHA FARIAS	VIOLAÇÃO AOS ITENS 4.6 E 3.3, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - STDE	DESCLASSIFICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 - STDE - SELEÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO - Participação em capacitações	SITUAÇÃO
1º	313334	AURILENE DA SILVA LOPES MARINHO	14	CLASSIFICADO
2º	313406	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	12	CLASSIFICADO
3º	313426	LUCI DE HOLANDA SOUSA	8	CLASSIFICADO
4º	313456	GEISILHA MARIA RODRIGUES LIMA	8	CLASSIFICADO
5º	313364	JOVELANE CÂNDIDO VITALINO	6	CLASSIFICADO
6º	313536	ADELIANY GONÇALVES SIQUEIRA	6	CLASSIFICADO
7º	313323	MARIA LIRANEIDE NOGUEIRA COSTA	4	CLASSIFICADO
8º	313321	JULIA ALDAZI LOPES GOMES	4	CLASSIFICADO
9º	313615	FRANCIMAR DA SILVA MELO	4	CLASSIFICADO
10º	313448	LUCIANO SAMPAIO BOTO	2	CLASSIFICADO
11º	313333	ANTONIA MIRARLANDIA MARTINS MARQUES	2	CLASSIFICADO
12º	313560	ANGELA CRISTINA CHAGAS VASCONCELOS	2	CLASSIFICADO
13º	313673	IZIDIA CONCEIÇÃO DE ABREU PONTES	0	CLASSIFICADO
14º	313357	VERONICA RODRIGUES MAGALHÃES FROTA	0	CLASSIFICADO
15º	313316	FRANCISCA MARIA PAULA COSTA	0	CLASSIFICADO
16º	313336	ELIANE ALVES SOUZA	0	CLASSIFICADO
17º	313315	BENEDITA MARIA RIPARDO	0	CLASSIFICADO
18º	313348	VERA LÚCIA BARBOSA GOMES	0	CLASSIFICADO
19º	313408	LIDUINA MARIA FIALHO DO NASCIMENTO	0	CLASSIFICADO
20º	313319	DANIEL FERNANDES DE SOUSA	0	CLASSIFICADO
21º	313378	ELIZANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	0	CLASSIFICÁVEL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 - STDE - SELEÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA

DESCLASSIFICADOS

313314	ANTONIO CARLOS GONÇALVES ROQUE	VIOLAÇÃO AO ITEM 4.6, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - STDE	DESCLASSIFICADO
313416	CARLA DAZY SANTOS GOMES	VIOLAÇÃO AOS ITENS 4.6 E 3.3, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - STDE	DESCLASSIFICADO
313466	CÍNTIA BRAGA MATOS TEIXEIRA	VIOLAÇÃO AOS ITENS 4.6 E 3.3, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - STDE	DESCLASSIFICADO
313404	DAVI LOPES MARQUES	VIOLAÇÃO AOS ITENS 4.6 E 3.3, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - STDE	DESCLASSIFICADO
313462	ELIENE MARIA ARAÚJO MARÇAL	VIOLAÇÃO AOS ITENS 4.6 E 3.3, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - STDE	DESCLASSIFICADO
313446	FABIANA AGUIAR DE MESQUITA COUTINHO	VIOLAÇÃO AOS ITENS 4.6 E 3.3, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - STDE	DESCLASSIFICADO
313495	ISAÍAS DAVID ARAÚJO LOPES	VIOLAÇÃO AOS ITENS 4.6 E 3.3, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - STDE	DESCLASSIFICADO
313501	JOYCE KELLE MATOS DA SILVA	VIOLAÇÃO AOS ITENS 4.6 E 3.3, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - STDE	DESCLASSIFICADO
313317	MARIA EDUVIRGENS GONÇALVES ROQUE	VIOLAÇÃO AOS ITENS 4.6 E 3.3, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - STDE	DESCLASSIFICADO
313391	MARIA ELISANGELA GOMES	VIOLAÇÃO AOS ITENS 4.6 E 3.3, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - STDE	DESCLASSIFICADO
313388	MAXSIANA FARIAS DE OLIVEIRA SILVA	VIOLAÇÃO AOS ITENS 4.6 E 3.3, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - STDE	DESCLASSIFICADO
313443	MUNIQUE DE AGUIAR LIMA SOARES	VIOLAÇÃO AOS ITENS 2.3 E 4.6, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - STDE	DESCLASSIFICADO
313424	OSITA PRADO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	VIOLAÇÃO AOS ITENS 4.6 E 3.3, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - STDE	DESCLASSIFICADO
313384	VALDENIA SOUSA DOS SANTOS	VIOLAÇÃO AOS ITENS 4.6 E 3.3, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - STDE	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 641/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato que concede a Suplementação de Carga Horária aos (as) servidores (as), conforme Anexo Único deste Ato, do (a) estrutura

administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 31 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 641/2026 - SME	
NOME	NUMEROATOREVOGADO/ANOATOREVOGADO
WIANNE CRISTINA SOUSA MENDES	222/2026
WALESKA SIRIDO LIMA	357/2026
VALDECIRA FROTA ARAUJO	226/2026
TATIANA MARIA PONTES RIBEIRO	329/2026
TAMIRES RIOS PESSOA	361/2026
SILVIA MARIA SOUSA TRAJANO	399/2026
SILVELANE MARIA AZEVEDO LIMA	423/2026
SELMA MARIA VIANA	263/2026
SANTANA MIRANDA FONTENELE	382/2026
SAMUEL RIBEIRO LOPES	309/2026
SAMARA PAIVA BEZERRA	217/2026
SABRINA MENDES DO NASCIMENTO	400/2026
ROSA IVANI MOREIRA DA SILVA	389/2026
RAYNARA CRISTINA TORQUATO RIBEIRO GONCALVES	351/2026
RAIMUNDO MARCELINO RODRIGUES NETO	183/2026
RAIMUNDA ELAYNE RODRIGUES SOARES	243/2026
FRANCISCA LUSIELMA LINHARES	415/2026
PRISCILA PARENTE DE SOUSA	416/2026
PAULA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	359/2026
PATRICIA KECIA LOPES	353/2026
NORMA SUELY RODRIGUES SILVA	267/2026
NEY WENDELL DA CRUZ FONTINELES	441/2026
NATANAEL ROMAO GADELHA	178/2026
NARCELIA BRITO BERTOLDO AGUIAR	417/2026
MIRLENA VIDAL MAGALHAES	381/2026
MIRLANA MARIA LINHARES	376/2026
MARIA SIMONE MENDES ALMEIDA	421/2026
MARIA SIMONE DE FARIAS HILARIO	339/2026
MARIA ROBERVANIA PAIVA SOUSA	268/2026
MARIA PATRICIA SOARES FIGUEIREDO	407/2026
MARIA OCELIA DE SOUSA GADELHA	307/2026
MARIA MAILANE VIEIRA DA SILVA	271/2026
MARIA LUIZA DA CRUZ PINTO	261/2026
MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	367/2026
MARIA DISNEI SOUZA ALVES	401/2026
MARIA DE JESUS ROCHA MOTA	424/2026
MARIA DE FATIMA MELO GRIGORIO	392/2026
MARIA DE FATIMA FERNANDES DE AGUIAR PARENTE	412/2026
MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS	220/2026
MARIA DA CONCEICAO GOMES CARNEIRO	284/2026
MARIA CLAUDETE DA SILVA	408/2026
MARIA AUGUSTA DA SILVA GOMES	278/2026
MARIA ADRIANA DAMASCENO SANTOS	414/2026
MARCELO EVANDRO DE SOUSA LOPES	195/2026
MARCELO AGUIAR DE MENEZES	343/2026
MARCELA MARIA ARAUJO MARIANO	413/2026
LUYSE CARDOSO DOS SANTOS	322/2026
LURDIANA RODRIGUES DE PAIVA	295/2026
LUIZA AMANDA CARVALHO ARAGAO	425/2026
LUCIANA MARIA ARAUJO DE SOUSA	385/2026
LUCIA MARIA SOUSA SILVA	365/2026
LIDUINA SILVINO DE SALES	280/2026
LAYS NAARA MARQUES CEZAR	336/2026
KLEBER VIEIRA MANCO	232/2026
KELCIANE DE FATIMA PORTELA VIEIRA	360/2026
JOSE ISRAEL CARLOS	274/2026
JOAO PAULO SOUSA MARTINS	287/2026
JOAO LUCIO DE ALCANTARA	244/2026
JOAO GUILHERME OLIVEIRA ALVES	310/2026
JAIR SOUSA LIMA	199/2026
JAEL MARTINS CARLOS	09/2026
JACKSON CRISPIM MARTINS	10/2026
INGRID MENDES DE LIMA GOMES	301/2026
GRACIENE DA COSTA QUEIROZ	422/2026
GLEICIANE DA SILVA LIMA	402/2026
GISELA GOMES DA NOBREGA	345/2026
GILIANE FELISMINO SALES	225/2026
GILCILEIA NASCIMENTO SILVA	370/2026
GESSICA RIBEIRO MAGALHAES	270/2026
GEORGIA PRISCILA DE LIMA CAVALCANTE	388/2026
GENESE MATEUS SOUSA FONTELES	439/2026
FRANCISCO NEWTON DO NASCIMENTO SANTOS	235/2026
FRANCISCO ITALO BERNARDINO DO NASCIMENTO	260/2026
FRANCISCO HELTON ALVES DA SILVA	409/2026
FRANCISCO GUSTAVO PINTO SOUSA	299/2026
FRANCISCO DIAS DA PONTE NETO	291/2026
FRANCISCA TALITA ALVES DE MELO	404/2026
FRANCISCA SULIANNY ALBUQUERQUE LOPES COELHO	198/2026
FRANCISCA SHIRLEANE FERREIRA ARAGAO	354/2026
FRANCISCA RAYANE DUARTE FREIRE	245/2026
FRANCISCA MARQUES DE SOUSA	210/2026
FRANCISCA JAQUELINE DOS SANTOS BARBOSA	410/2026
FRANCISCA BRUNA ROCHA ALVES	214/2026
FERNANDA DE PAULA FERREIRA MENEZES	386/2026
EUGENIA NUNES SOUSA	256/2026
EMANUELA MATOS FERREIRA	269/2026
ELIZETE SOUSA DO NASCIMENTO	312/2026
ELBA MARIA AGUSTINHO DE SOUZA	418/2026
ELANIO BATISTA MOREIRA	440/2026
ELANE TEIXEIRA FERNANDES	355/2026
ELANE AVILA PAIVA	275/2026
ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS ROCHA	285/2026
EGLANTINA MELO ROCHA	419/2026
EDER DE VASCONCELOS RODRIGUES	281/2026
DIONALDO DUARTE VITAL	203/2026
DIANA SILVA FRANCA	373/2026
DAVI DE SOUSA SALES	282/2026
DANIELY FELIX DE AZEVEDO	254/2026
DANIELA BASTOS RAMOS	279/2026
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	340/2026
DANIEL MARCIO DE OLIVEIRA GUILHERME	288/2026
CLEILTON CRUZ PEREIRA	257/2026
CLAUDIANE DAMASCENO FRANCELINO	352/2026
CASSIANO ALVES DE CARVALHO	241/2026
CARLOS DE JESUS GONCALVES MARQUES	397/2026
BRUNA CALACA DE OLIVEIRA	331/2026
BRENDA BARBOSA DE SALES	283/2026
BENILDA CEDRO FERREIRA FREIRE	396/2026
BENEDITA JANE DA COSTA	405/2026
BENEDITA BARROS SAMPAIO	337/2026
ANTONIO WESCLEY BARROS DUARTE	248/2026
ANTONIO WELLINGTON NEVES SOUSA	264/2026
ANTONIO MILTON CAMELO DA SILVA FILHO	21/2026
ANTONIO JARBAS BARROS DE MORAES	238/2026
ANTONIO FERNANDES TOMAZ FILHO	364/2026
ANTONIA ARAGAO FARIAS	411/2026
ANTONIA ALCINETE MARCIEL VICENTE	213/2026
ANTONIA ALANA CLAUDINO SOUSA	325/2026
ANGELA LUCIA ALBUQUERQUE CARVALHO	252/2026
ANDREA SILVA RODRIGUES	426/2026
ANA PATRICIA DA SILVA CUNHA	379/2026
ANA PATRICIA CARNEIRO DE LIMA	338/2026
ANA LIDIA SILVA RIBEIRO	406/2026
ANA JESSICA DO NASCIMENTO	375/2026
ANA CRISTIANE MOREIRA MACHADO	380/2026
ANA ALICE FERREIRA DE PAULA	378/2026
ALESSANDRA FERREIRA LIMA	204/2026
ALDELITE GUIMARAES DE MENEZES	236/2026
ALANE GOMES LINO DE SOUSA	442/2026
ALAN LOPES DE AGUIAR	344/2026
ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	246/2026

PORTARIA Nº162/2026 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO QUE INDICA. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SME), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVEM: Art. 1° Designar os servidores para atuarem como GESTOR e FISCAL dos contratos dispostos em anexo, da Secretaria Municipal da Educação (SME), a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação.

CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
064/2026 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
065/2026 -SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
066/2026 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
067/2026 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128
068/2026 - SME	THAIS VITOR DE CARVALHO, Matrícula: 49365	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR, Matrícula: 49128

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 015/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 015/2026 - SME, nos seguintes termos: Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Edital nº 015/2026 - SME, especificamente quanto às datas previstas nos itens 2 e 3 do Cronograma Geral, passando a vigorar conforme a tabela a seguir. Art. 2º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições, regras, condições, requisitos, critérios e prazos previstos no Edital nº 015/2026 - SME que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Aditivo. Sobral (CE), 20 de julho de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO I AO EDITAL Nº 015/2025 - SME			
Ord	Atividades	Data/Período	Local
1.	Inscrições	10 a 15 de julho de 2026	http://selecao.sobral.ce.gov.br
2.	Resultado Preliminar	21 de julho de 2026	Site da Secretaria de Educação de Sobral
3.	Recursos	22 de julho de 2026	Formulário eletrônico no link abaixo: https://forms.gle/gnsyBExgx9csnXoK9
4.	Resultado Final	24 de julho de 2026	Diário Oficial do Município e Site da Secretaria de Educação de Sobral
5.	Início da carga horária ampliada	03 de agosto de 2026	

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 016/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 016/2026 - SME, nos seguintes termos: Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Edital nº 016/2026 - SME, especificamente quanto às datas previstas nos itens 2 e 3 do Cronograma Geral, passando a vigorar conforme a tabela a seguir. Art. 2º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições, regras, condições, requisitos, critérios e prazos previstos no Edital nº 016/2026 - SME que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Aditivo. Sobral (CE), 20 de julho de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO I AO EDITAL Nº 016/2025 - SME			
Ord	Atividades	Data/Período	Local
1.	Inscrições	10 a 15 de julho de 2026	http://selecao.sobral.ce.gov.br
2.	Resultado Preliminar	21 de julho de 2026	Site da Secretaria de Educação de Sobral
3.	Recursos	22 de julho de 2026	Encaminhamento via formulário no endereço https://forms.gle/4xJ9o5M3z9GUW74r6
4.	Resultado Final	24 de julho de 2026	Diário Oficial do Município e Site da Secretaria de Educação de Sobral
5.	Início da carga horária ampliada	03 de agosto de 2026	

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL Nº 017/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL Nº 017/2026 - SME, nos seguintes termos: Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Edital nº 017/2026 - SME, especificamente quanto às datas previstas nos itens 2 e 3 do Cronograma Geral, passando a vigorar conforme a tabela a seguir. Art. 2º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições, regras, condições, requisitos, critérios e prazos previstos no Edital nº 017/2026 - SME que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Aditivo. Sobral (CE), 20 de julho de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO I AO EDITAL Nº 017/2025 - SME			
Ord	Atividades	Data/Período	Local
1.	Inscrições	10 a 15 de julho de 2026	http://selecao.sobral.ce.gov.br
2.	Resultado Preliminar	21 de julho de 2026	Site da Secretaria de Educação de Sobral
3.	Recursos	22 de julho de 2026	Encaminhamento via formulário no endereço https://forms.gle/eBPuPm46eXJkGqxv9
4.	Resultado Final	24 de julho de 2026	Diário Oficial do Município e Site da Secretaria de Educação de Sobral
5.	Início da carga horária ampliada	03 de agosto de 2026	

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 071/2026 - AMA - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 2639 de 05 de setembro de 2025. RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, DANDARA BOTO VENUTO, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia AMA-III, da GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR, Simbologia AMA-II, da DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, durante o período de férias do seu titular RONILSON LAGO DA SILVA, a partir de 20 de julho de 2026 a 18 de agosto de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2026. EULER FONSECA RODRIGUES - DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2022-AMA- CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EULER FONSECA RODRIGUES. CONTRATADA: empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o valor inicial do Item 2 do Contrato nº 083/2022 - AMA, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do Contrato nº 083/2022 - AMA, oriundo do Pregão Eletrônico n° PE22010-SEPLAG, bem como no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente no que se refere ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.DATA DA ASSINATURA: 16 de JULHO de 2026.SIGNATÁRIOS: SR. EULER FONSECA RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO, REPRESENTANTE DA EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. RODRIGO CARDOSO PRADO - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL